



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
COMODORO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 025/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. RENIVALDO BOAVENTURA.”

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 12, III, "a" § 3º da Lei nº. 1.519/2014, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº. 1.330/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Lei Municipal nº. 1.329/2011 que trata do Estatuto dos Profissionais da Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. RENIVALDO BOAVENTURA, CASADO, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 717080 SSP-MT, inscrito no CPF sob o n.º 572.145.061-49, efetivo no cargo de PROFESSOR PIII, classe “G”, nível “5”, lotado no FUNDEB 70% - PROFESSOR. DO MAGISTÉRIO. ENSINO FUNDAMENTAL EFETIVO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, n.º **2025.04.31899P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º O tempo de contribuição do servidor ao RPPS Comodoro- Previ é de 11.596 dias (31 anos. 08 meses e 30 dias)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 15 de Dezembro de 2025.

GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretor Executivo do COMODORO PREVI

Homologo:

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
COMODORO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL